

LEI N.º 964, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1981.

Concede subvenções e auxílios.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, decreta e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido ao orçamento para o exercício de 1982 as seguintes subvenções e auxílios.

Ao Tiro de Guerra.....	Cr\$ 100.000
Ao Destacamento de Polícia Militar.....	Cr\$ 250.000
A Delegacia de Polícia.....	Cr\$ 400.000
Auxílios para Promoção Agropecuária.....	Cr\$ 800.000
Ao Centro Protetor do Menor.....	Cr\$ 40.000
A Associação Paracatuense de Amparo e Recuperação do Excepcional Apare.....	Cr\$ 30.000
A Entidade Sindical ou Associação de Classe.....	Cr\$ 50.000
Ao Disposto Amador.....	Cr\$ 200.000
Ao Mobral - Movimento Brasileiro de Alfabetização.....	Cr\$ 130.000
Ao CNAE - Companhia Nacional de Alimentação Escolar.....	Cr\$ 240.000
A Associação Educacional de Palmital.....	Cr\$ 30.000
Ao Auxílio Financeiro a Estudante.....	Cr\$ 100.000
A Emater - Empresa de Assistência Técnica Rural.....	Cr\$ 1.900.000
A Amab - Associação dos Municípios Adjacentes de Brasília.....	Cr\$ 360.000
A Camig - Companhia Agrícola de Minas Gerais.....	Cr\$ 30.000
A Estância do Amanhecer.....	Cr\$ 30.000
A Sociedade São Vicente de Paula.....	Cr\$ 40.000
Subvenção e/ou Auxílio a Templos Religiosos.....	Cr\$ 100.000

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Entrará esta Lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1982.

Unaí (MG), 25 de novembro de 1982.

SANT'CLAR MARTINS SOUTO
Prefeito Municipal

ARMANDO ALCEBIADES PAULINO
Chefe de Gabinete